



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.402, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 2.392, de 01 de julho de 2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de recursos humanos, para a função de Cirurgião Dentista.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera-se a Carga Horária disposta na tabela do art. 1º da Lei nº 2.392/2022:

Art. 1º

Função	Vagas	Carga Horária
Cirurgião Dentista	01	20 horas semanais

.....

Art. 2º Altera-se o art. 3º da Lei nº 2.392/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa e a remuneração será de R\$ 2.275,80 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) referente ao valor de referência estipulado pela Lei nº 1.822/2014 do Plano de Carreiras dos Servidores Municipais, equivalente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

.....

.....

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de setembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração



Publicado no DOEGC Edição nº 803 de 27/09/2022.